



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2504	018

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.504

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM BELMONTE - 2ª ETAPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jardim Belmonte - 2ª Etapa (AMAJABE), em consonância com seus estatutos registrados em cartório.
- Art. 2º - A Utilidade Pública concedida através desta Lei, terá o respectivo diploma entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de abril de 1990

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 175/89
Autor: Vereador Fuede Namen Cury
jcaa/.

